

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1711

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.826, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social afeto aos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Araguari - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, com vistas à participação social nas discussões e propostas oriundas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG, que se referem à fiscalização e à regulação dos serviços públicos de saneamento básicos no Município de Araguari.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social ficará vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em articulação com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG, sendo órgão permanente, paritário e consultivo, com a finalidade de avaliar as propostas feitas pela Agência Reguladora, visando a regulação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Araguari - MG.

Art. 2º O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será composto, no que couber, por 5 (cinco) representantes, sendo um titular e um suplente, designados em ato próprio do Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante da entidade pública responsável pelo serviço de saneamento básico;

II - 1 (um) representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, integrantes da Administração Municipal Direta;

III - 1 (um) representante dos prestadores de serviços para a Autarquia Municipal;

IV - 1 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - 1 (um) representante de entidades técnicas ou das organizações da sociedade civil ou de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. A entidade técnica ou organização da sociedade civil que possuir representação no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social deverá estar devidamente criada e legalizada, com o respectivo registro em cartório concernente.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas elaboradas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG, que tenham como objeto a fixação, a revisão e o reajuste tarifário, dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Araguari - MG;

II - encaminhar reclamações que porventura tiver conhecimento e denunciar irregularidades na prestação de serviços públicos de saneamento básico diretamente à ouvidoria da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG;

III - elaborar, deliberar e aprovar, com o apoio incondicional do pessoal especializado da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG, seu regimento interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social são limitadas à análise das matérias relativas ao Município de Araguari - MG e não podem ser conflitantes com as competências e atribuições da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB - MG, conforme estabelecidas no convênio celebrado, as quais prevalecerão sobre as demais.

2º O Município de Araguari fornecerá ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

Art. 4º O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data a ser designada em seu regimento interno, e, extraordinariamente, podendo também ser convocado a pedido do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo titular da entidade pública responsável pelo serviço de saneamento básico.

§ 2º Cada um dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social que será o representante da entidade pública responsável pelo serviço de saneamento básico, votará apenas em caso de desempate.

§ 4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.

§ 5º As formas de convocação e de funcionamento do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

serão definidas em seu regimento interno.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social é considerado serviço de relevante valor social e o desempenho das funções a ele inerentes será gratuito.

Art. 7º Sempre que houver necessidade, o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participarem das reuniões.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cláudia Eliane Barbosa de Melo

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 4859/2023, bem assim, eventual transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 4859/2023, que notícia possível irregularidade no atendimento prestado na Farmácia Municipal, bem assim, eventual transgressão funcional cometida por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 4859/2023 que relata possível irregularidade no atendimento prestado



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

na Farmácia Municipal, bem assim, eventual transgressão funcional cometida por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1059/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROBERTA DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 258.656, no cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA RURAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1060/2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora T. N. N., mãe da servidora, que apresenta Demência Grave devido a Doença de Alzheimer, necessita de apoio e acompanhamento de sua filha que é sua Curadora Definitiva.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4838/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução de sua carga horária, no período de 90 (noventa) dias, à servidora ALDA VALÉRIA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 86.843, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – AESCONBERLAAR - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º 220/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020 – PROCESSO N.º 171/2020. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO Nº 550, CENTRO, CEP 38.440-016, NESTA CDADE DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS DEPARTAMENTOS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, conforme Memorando nº 018/2023-SMA- e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2020. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2020 pelo período de 03 (três) meses, compreendidos entre 31/08/2023 a 30/11/2023.

Araguari, 31 de agosto de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

AÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º 207/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 084/2023 – RP-060/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 207/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 084/2023, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP, perfazendo um valor global de R\$ 72.766,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 18 de setembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 021/2023
PROCESSO: 068/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, Rua. Genoveva de Souza, nº 879 APT. 601, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.030-220, inscrita no CNPJ: 40.414.081/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTO DE ACERVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS QUADROS I GESTÃO DOCUMENTAL E QUADRO II PROTEÇÃO REFERENTE AO ICMS CULTURAL ANO 2023 EXERCÍCIO 2025 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, D.O: 04.04

.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. Ficha – 1200, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais).. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 13 de setembro de 2023. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 022/2023
PROCESSO: 069/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA, Av. Wantuil Jode de Paiva, nº 18, Bairro Mato Grosso – Estrela do Sul – MG – CEP: 38.525-000, inscrita no CNPJ: 40.518.387/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS TÉCNICOS CULTURAIS, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO DE MATERIAL E EXPOSIÇÕES SOBRE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEMÓRIAS, PROTEÇÃO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI –MG. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, D.O: 04.04.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. Ficha – 1200, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 13 de setembro de 2023. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 026/2023
PROCESSO: 075/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: ALEX SOUZA DE OLIVEIRA 65309766634, N. FANT: SERVITEC. Rua Abrão Calil, nº 250, Bairro Amorim – CEP: 38.446-128 – Araguari - MG, inscrita no CNPJ: 20.026.790/0001 – 91. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HW E PISO TETO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O LOTE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SEREM INSTALADOS NO CINE TEATRO REX. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, FONTE: 1500, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.4.4.90.52.00.00, Ficha – 1202, FONTE: 1710, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.4.4.90.52.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 11 de setembro de 2023. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.